



## PORTARIA INTERNA FEAGRI/DIR – 003/2021

**ANGEL PONTIN GARCIA**, Diretor da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, estabelece procedimento para Identificação Patrimonial dos equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Faculdade de Engenharia Agrícola:

**Artigo 1º** - São considerados equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, todos os itens que são direta ou indiretamente administrados, mantidos ou operados pela área de Informática da FEAGRI, tais como:

- a. Equipamentos de informática de qualquer espécie e seus componentes periféricos (computadores desktop, notebooks, impressoras, monitores de vídeo, etc);
- b. Equipamentos de redes e de comunicação de qualquer espécie (switches, access points, roteadores, etc);
- c. Equipamentos multimídia e de videoconferência;
- d. Equipamentos de vigilância e monitoramento;
- e. Equipamentos de controle de acesso;

**Artigo 2º** - A informática da FEAGRI, assim como o CEMEQ (órgão técnico da universidade que presta manutenção, suporte e consultoria técnica para equipamentos) **NÃO** dão manutenção, nem qualquer tipo de suporte técnico para equipamentos que não possuem **identificação patrimonial – PI** (placa identificadora ou etiqueta identificadora).

**Artigo 3º** - Conforme disposições das seguintes instruções: [Instrução DGA Nº 021/2001](#), [Instrução DGA Nº 027/2002](#), [Instrução DGA Nº 029/2002](#) e [Instrução DGA Nº 030/2002](#), todo equipamento da universidade precisa receber uma identificação patrimonial, inclusive os que são adquiridos através de projetos com recursos provenientes de órgãos de fomento (CNPq, FAPESP, ...).

- a. Todo equipamento adquirido através de projetos com recursos provenientes de órgãos de fomento, e recebido pela Unicamp, deverá ser controlado e cadastrado, de imediato, em regime de Comodato até que seja concedida a doação.
- b. Será aplicada uma etiqueta de identificação: "**Equipamento Recebido em Comodato**" (ERC), que permanecerá a mesma até o recebimento do Termo de Doação expedido pelo órgão de fomento.
- c. Somente após uma identificação patrimonial, é que a informática FEAGRI, assim como o CEMEQ, poderão prestar suporte técnico e manutenção ao equipamento.
- d. A não realização desse procedimento de identificação patrimonial, desobedece a determinação da universidade e das agências de fomento, quando o bem adquirido não for patrimoniado em até 30 dias da data de emissão da Nota Fiscal.
- e. Toda documentação fiscal, referente à aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes, devem ser encaminhadas de imediato, para o Setor de Patrimônio da FEAGRI, visando a regularização do bem junto à Universidade.

**Artigo 4º** - Somente poderão ser recolhidos, itens que possuem identificação patrimonial.

- a. Recolhimento é o procedimento pelo qual um bem é transferido das Unidades/Órgãos da universidade para a ARCC (Área de Registros e Controles Contábeis da DGA) e Depósito de bens Disponíveis para ser redistribuído ou alienado.

- b. Na FEAGRI, o item pode (conforme disponibilidade de espaço) ser recolhido e armazenado temporariamente em um espaço específico, designado pelo setor de patrimônio da faculdade.
- c. Antes de ser recolhido, todo equipamento de informática precisa passar por uma avaliação técnica realizada por um membro da informática da FEAGRI para conceder, ou não, o parecer técnico de obsolescência.
- d. Se o item for considerado obsoleto, é de responsabilidade do usuário do equipamento solicitar o recolhimento do item junto ao setor de patrimônio da FEAGRI.

**Artigo 5º** - Esta Norma entrará em vigor na data de sua assinatura.

Campinas, 08 de novembro de 2021.

***Prof. Dr. Angel Pontin Garcia***  
Diretor  
Faculdade de Engenharia Agrícola

---

Documento assinado eletronicamente por **Angel Pontin Garcia, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 08/11/2021, às 11:20 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**EE15BF15 E74C492F B62F4CE4 9300B329**

